

LEI Nº 4.148 DE 12 DE JANEIRO DE 2014

PROMULGA E INCLUÍ EMENDAS APROVADAS NA LEI Nº 4.145/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O MUNICÍPIO DE CANGUÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2015

CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, havendo SANÇÃO TÁCITA por parte do senhor Prefeito Municipal, conforme dispõe o Art. 53, § 8º e Art.67, Inc. IV da Lei Orgânica do Município, o Vereador Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino, Presidente deste Legislativo, de conformidade com Arts. 24, Inc. IV do mesmo Diploma e Art. 28, Inc.IV e letra "h" do Inc. IV do Art. 29 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canqueu/RS

Considerando que o Prefeito Municipal dentre as suas atribuições previstas no Art. 53, § 2º da Lei Orgânica do Município, não apresentou o veto as emendas apresentadas e aprovadas pelo Plenário ao Projeto de Lei, encaminhado pela Mensagem Executiva Nº143/2014 – Estima a Receita e Fixa a Despesa Para o Município de Canguçu/RS Para o Exercício de 2015

Considerando o Ofício Nº 001/2015/GP/SMA, encaminhado a esta casa, informando que o substitutivo aprovado pela Câmara não foi acatado na integralidade, tendo sancionado apenas parte das emendas apresentadas e aprovadas pelo egrégio plenário;

Considerando que a prática adotada pelo eminente senhor Prefeito Municipal, de não vetar e não sancionar as emendas aprovadas, contraria o disposto na Lei Orgânica do Município, **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam inclusas na Lei Nº 4.145/2014 de 30 de dezembro de 2014 – Estima a Receita e Fixa a Despesa Para o Município de Canguçu/RS, Para o Exercício de 2015— as seguintes emendas aprovadas conforme substitutivo encaminhado e não sancionadas pelo executivo, as quais, passarão a vigorar com seguinte teor final:

I – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Mulheres Programa: 0155 – Desenvolvimento da Cultura

Objetivo: Incentivo as ações de fomento a Cultura, realização de atividades e implementação de espações culturais.

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2216 - Desenvolvimento de eventos, atividades culturais e artísticas e manutenção do projeto			



"Aprendizado de Galpão"			
e Taekwondo.			
Realização da Semana	Livre	30.000,00	1339201552.216000
Farroupilha 2015			
Rodeiros crioulos	Livre	20.000,00	
classificatórios para a			
FECARRS – Festa			
Campeira Gaúcha			
Apoio financeiro aos peões	Livre	10.000,00	
e prendas participantes da			
FECARS/2015(Apoio			
financeiro aos peões e			
prendas participantes da			
FECARS-Festa Campeira			
Gaúcha, representando o			
Município)			

Total do Programa	143.000,00	

 II - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Serviços Urbanos Programa: 0171 – Mobilidade Urbana

Objetivo: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
1360 – Infraestrutura de			
vias urbanas			
Pavimentação da Rua Valdeci dos Santos Ávila, trecho compreendido entre as Ruas Conrado Ernani	Livre	100.000,00	1545101711.36000
Bento e Rua Vereador Guido Otto			

III - Secretaria Municipal de Esportes e Educação

Programa: 0010 – Apoio Administrativo

Objetivo: Manter e Executar os serviços do CME e do Núcleo de

Esportes

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2200 – Manutenção das Atividades do Núcleo de			



Esportes			
Custeio financeiro para	Livre	40.000,00	2781200102.20000
realização do campeonato			
municipal de Futebol de			
Campo, Associação			
Municipal de Futebol de			
Campo			

IV - Secretaria Municipal da Saúde

Programa: 0117 – Distribuição de medicamentos e outros insumos

domiciliar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento ao público na distribuição de medicamentos e outros insumos domiciliar

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2181 – Gastos com Recurso da Farmácia Básica			
Garantir a aquisição de medicamentos	Livre	100.000,00	1030101172.181000

V – Secretaria Municipal da Administração Programa: 0010 – Apoio Administrativo

Objetivo: Melhorar as condições, capacitar servidores, manter e executar as atividades da secretaria de Administração.

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2157 - Manutenção das			
Atividades do Poder			
Executivo			
Capacidade de	Livre	600.000,00	0412200102.157000
funcionamento da			
Secretaria e Poder			
Executivo com despesas			
relativas ao ticket			
alimentação, dos			
servidores municipais,			
assegurando sua			
atualização por no mínimo			
a variação dos índices			
oficiais dos últimos doze			
meses, além de assegurar			
o pagamento da diferença			
referente ao exercício			



anterior, pagamento de		
estagiários e outras		
despesas necessárias a		
manutenção dos serviços		

Art. 2º. Os recursos para cobertura das emendas constantes do Art. 1º, são decorrentes de reduções das seguintes dotações, as quais passarão a vigorar com seguinte teor final:

I – Secretaria Municipal de Administração Programa: 0010 – Apoio Administrativo

Objetivo: Melhorar as condições, capacitar servidores, manter e executar as atividades da Secretaria de Administração.

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Capacidade de	Livre	1.015.000,00	041220010.006000
funcionamento da secretaria, com aquisição de materiais de consumo e serviços como: agua, luz, telefone, cartórios, serviços de informática, alarme, correios, contribuição Azonasul, contribuição Confederação Nacional dos	LIVIE	1.010.000,00	041220010.000000
Municípios e Associação Gaúcha dos Municípios, publicações, alugueis, despesas consideradas essenciais as atividades do município. E outras despesas necessárias a manutenção da secretaria.			

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

a) Programa: 0010 – Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria, dando apoio as atividades ligadas à agricultura, pecuária e mobilidade rural

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2226 - Contrapartida em			
Convênios			
Gastos com a contrapartida	Livre	100.000,00	0412200102.226000



de convênios com objetivo de qualificar as ações		
relativas ao desenvolvimento rural do		
município		

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2227-Manutenção de Convênios Manter as atividades de convênios com objetivo de qualificar as ações relativas ao desenvolvimento rural do município	Livre	100.000,00	0412200102227000

b) Programa 0165 – Agroindústria Familiar

Objetivo: Promover assessoria técnica da matéria prima, na implantação e na legalização e busca de mercado, objetivando a agregação de valor aos produtos agrícolas.

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2228-Manutenção das atividades do programa			
Gastos com aquisição de materiais, serviços e contribuições necessários à execução e manutenção do programa	Livre	532.000,00	2060601612.228000

 III - Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Planejamento

Programa: 0010 – Apoio Administrativo

Objetivo: Atender as demandas necessárias para a prestação de serviço de qualidade por esta secretaria, efetuando e executando o planejamento da Prefeitura

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2159- Manutenção das atividades da secretaria			
Capacidade de funcionamento da secretaria com aquisição	Livre	139.500,00	0412200102.159000
de materiais, serviços			



como: água, luz, telefone e		
aluguel e outras despesas		

Art.3º. O Poder Executivo, caso necessário, fara os ajustes necessários por decreto, para implementação das ações decorrentes desta lei.
 Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores. Canguçu/RS, 12 de janeiro de 2015.

CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO Presidente

Registre-se e Publique-se:

WENDEL DIONATA MOTA VILELA Secretário